



Decreto Municipal n.º 006/2013 de 02 de Janeiro de 2.013

“Dá nova redação ao Título que se especifica do item 75 do artigo 6º e sua descrição sintética e atribuições típicas, do Decreto nº. 74 de 30 de Junho de 2.008”

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se exigir formação universitária em Licenciatura em Educação Física para o desempenho das funções de Diretor Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, exigência de formação específica para atuar no referido cargo, nos termos das atribuições do cargo e descrição sintética;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o item 75, do artigo 6º do Decreto nº. 074, de 30 de junho de 2.008, e sua descrição sintética, atribuições típicas e título de Escolaridade do cargo correspondem às competências enquadradas para profissionais com Licenciatura em Educação Física segundo o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), diante da necessidade de um profissional técnico para responder pelas atribuições do cargo, passa a ter a seguinte redação:

Denominação	DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
DESCRIÇÕES	
Descrição Sintética	- Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades da Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, organizando pedagogicamente e, orientando, e promovendo o desenvolvimento técnico do desporto, lazer e da recreação no âmbito municipal.
Atribuições Típicas	- Supervisionar, coordenar e promover atividades esportivas junto à população municipal; - Supervisionar, coordenar e promover atividades de recreação e lazer junto à população municipal; - Promover a fomentação técnica e pedagógica de práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um; - Elaborar e executar programas de treinamento desportivo buscando a integração da população na vida comunitária; - Elaborar projetos em parcerias com outras diretorias afim de prevenir a delinquência juvenil; - Elaborar projetos em parceria com outras diretorias afim de garantir ao idoso uma melhor qualidade de vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



	- Elaborar projetos em parceria com outras diretorias viabilizando à prática do desporto escolar; - Desenvolver projetos de educação desportiva, educação recreativa e lazer social à deficientes físicos com maior dificuldade de integração social; - Fornecer ao Prefeito Municipal dados, análises e estudos relacionados com as unidades do desporto, do lazer e da recreação; - Executar outras tarefas correlatadas determinadas pelo superior imediato;
--	---

ESPECIFICAÇÕES

Provimento	Comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal.
Escolaridade	Superior, com formação em Licenciatura em Educação Física.
Experiência	Desnecessária
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº. 009/2009, de 05 de Janeiro de 2.009, em seu inteiro teor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do Mês de Janeiro de 2.013.

Jamil Seron

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin

Diretor Administrativo

